



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO ADITIVO N.º 02  
INEXIGIBILIDADE 01/2017**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, n.º 474, Centro, Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente Antônio Carlos Almeida Gomes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sucessora de **MARTINO E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ n.º 11.425.267/0001-47, registrada na OAB/MG sob o n.º 3.023, com sede em Viçosa, MG, na Tv. Tancredo Neves, n.º 33, Conj. 801, centro, neste ato representada por seu titular Randolpho Martino Júnior, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO tratar-se de serviço essencial e de natureza contínua, enquadrável na hipótese de prorrogável prevista no art. 57 II, da Lei n.º 8.666/93;

**RESOLVEM**, celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado para o período de 1 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global deste contrato é de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), que será pago em parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

2.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2019: **1001 01 031 0018 4.003 3390 35 - FICHA 017**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.

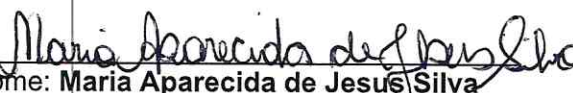
Santo Antônio do Grama, 28 de dezembro de 2018.

  
**Antônio Carlos Almeida Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Randolpho Martino Júnior Sociedade Individual de Advocacia**  
Randolpho Martino Júnior  
Advogado  
OAB/MG n.º 72561

Testemunhas:

1.   
Nome: **Maria Denise Pereira Barbosa**  
CPF: 112.737.348-07

2.   
Nome: **Maria Aparecida de Jesus Silva**  
CPF: 113.990.466-32